



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL
AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 000167/2021
04/05/2021 - Horário: 17:51:23

Ofício 259/2021 GP

Ofício n.º 259/2021 – GP

Assunto: Resposta a indicação 025/2021 – Vereador Paulo Sérgio Valenga

Cumprimentando cordialmente encaminhamos resposta a **Memorando 025/2021 do Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Valenga**, o qual solicita informações acerca de novas indústrias no Município de Carambeí, através do **Ofício n.º 054/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta-Pr



Ofício Nº 0542021 – SMD

Carambeí, 04 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Através do presente, vimos perante Vossa Excelência, com a finalidade de **orientar resposta** para solicitação de informações encaminhadas através de **Memorando 025/2021 – GAB VER PAULO / PROTOCOLO INTERNO 257 – CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, oriundo do Vereador Paulo Sérgio Valenga, que solicita informações a respeito de entradas de novas empresas e indústrias.

Em resposta ao questionamento do vereador, quanto a “falta de entrada de novas empresas”, temos a relatar o seguinte:

A determinação do local ideal para a instalação de uma empresa torna-se fator de grande relevância na boa administração das organizações atuais. Para que esta decisão seja tomada com o máximo de acerto se faz necessária a análise de alguns fatores que influenciam nos processos empresariais, como mercado consumidor, fornecedores e mão-de-obra. Todavia, a importância destes pode variar de acordo com a área na qual a organização atua. Alguns fatores, preconizados na teoria, decisivamente influenciados pelos processos e ramo de atividade da empresa, não são totalmente considerados na decisão de localização de empresas.

Atualmente, observa-se um aumento da competitividade, que resulta da melhoria da qualidade dos insumos e produtos, do progresso tecnológico, e da



diminuição dos custos produtivos. Estas mudanças qualitativas, provenientes da ruptura das tendências anteriormente observadas, provocaram alterações significativas no processo de tomada de decisão empresarial, exigindo dos gestores uma maior análise do risco associado ao planejamento em longo prazo. A análise da localização é ponto fundamental para uma boa administração, tanto para uma indústria quanto para uma prestadora de serviços. As indústrias são geralmente localizadas próximas aos recursos, como matéria-prima, água, energia e mão-de-obra cabendo aqui ressaltar que Carambeí, conhecidamente, tem muitos problemas relacionados a recursos hídricos e acesso a águas, já prestadoras de serviços se orientam de acordo com o mercado. Através da análise criteriosa destes fatores e de decisões empresariais acertadas se obtêm competitividade. Existem diversos preceitos acerca do assunto, e todos preconizam a importância deste na tomada de decisão estratégia gerencial. A apreciação de tais pressupostos teóricos provê ao gestor informações acerca dos elementos que na prática podem interferir na tomada decisão sobre a melhor localização, relacionando-a a fatores como insumos e mercado consumidor da empresa.

Naturalmente, a localização ideal é aquela que gera maiores benefícios à empresa, como a redução dos custos envolvidos e a maximização do nível de serviço desejado. Portanto, visando fornecer ao nobre vereador uma visão sobre os fatores que influenciam a escolha do local para a instalação de uma empresa, seja uma prestadora de serviços ou uma indústria, abordamos a seguir alguns pressupostos teóricos.

Independentemente do tipo de negócio da empresa, mas principalmente se esta for uma fábrica, as decisões sobre localização são estratégicas e fazem parte integral do processo de planejamento. Desta forma, pequenos detalhes podem trazer desvantagens comprometedoras. Localizar, no caso, significa determinar a área que ocupará a base de operações, onde serão fabricados os produtos ou prestados os serviços, e/ou onde se administrará o empreendimento.



É sabido que decisões de localização aplicam-se e são imprescindíveis a novos empreendimentos, entretanto, sem negar a importância destes casos, empresas já existentes e operando, também enfrentam problemas de localização.

Isto acontece, por exemplo, quando há esgotamento de insumos produtivos próximos ao empreendimento, ou quando a produção não atende à demanda e há necessidade de expansão.

Nesse quesito vale salientar que Carambeí tem vocação agropecuária, inclusive com destaque nacional na produção de produtos oriundos de atividade rural, portanto é de se esperar que indústrias que se utilizam desse tipo de insumo, se interessem pelo Município. E, dentro da fundamentação, é de se esperar que quando esses recursos escasseiam ou deixam de se tornar atrativos, as empresas percam o interesse pela localização. Portanto, ao analisar os motivos da "falta de entrada de novas empresas" deve-se projetar os resultados à longo prazo, especialmente no caso de indústrias, que exigem esforços de projeto e implantação.

Para muitos gerentes a mudança de local das operações é uma experiência muito traumática, sendo evitada ao máximo. No entanto, segundo estudiosos da área, cerca da metade das operações de serviços muda-se no curso de sua existência.

Neste sentido, deve-se ponderar o impacto dos custos e benefícios oriundos da escolha da localização sobre toda cadeia produtiva, pois impactam a competitividade e o lucro de uma organização e, esta decisão faz parte do processo de planejamento, que visa diminuir riscos e maximizar resultados.

Muitos fatores influenciam nas decisões sobre localização, porém nem todos possuem a mesma importância, sendo este um problema específico para cada empresa.



As atividades industriais são, de modo geral, fortemente orientadas para o local onde estão os recursos, matéria-prima, água, energia e mão-de-obra. Novamente lembrando que esses recursos estão fortemente relacionados à vocação do Município (agropecuária no caso de Carambeí). Lembrando também que geologicamente falando, nosso município é agraciado pela natureza com recursos hídricos abundantes e isto dificulta a localização de empresas que deverá distanciar-se de áreas protegidas ambientalmente (margens de rios, riachos, correços, nascentes, sancas, olhos d'água, etc).

Temos também muitos problemas relacionados ao fornecimento de energia uma vez que, pela baixa demanda, as concessionárias (que devem obrigações a seus acionistas) não investem em locais que não lhes aumentem significativamente a receita líquida. Quanto à mão-de-obra, o município não apresenta problemas de capacitação uma vez que a quantidade de cursos oferecidos constantemente, via SENAR (lembrando que, pela vocação do município, é justamente esta a entidade da qual buscamos apoio), dificilmente tem suas vagas preenchidas.

As atividades de serviços, sejam públicas ou particulares, orientam-se mais através de fatores como proximidade do mercado, (clientes), tráfego (facilidades de acesso), e localização dos seus competidores, e nesse sentido, vale ressaltar que temos proximidade com um município dezenas de vezes maior e comercialmente mais atrativo que o nosso. Fato esse, que também não contribui para que empresas queiram instalar-se em Carambeí, deixando nosso mercado de comércio menos atrativo para elas.

Os elementos que interferem na decisão sobre a melhor localização de uma organização podem ser diferentes dependendo da área de atuação da empresa. Deste modo, tentando elucidar a dúvida no r. vereador, descrevemos a seguir, alguns desses fatores e sua relevância para indústrias e prestadoras de serviços.



a) Insumos

Sempre é importante para uma companhia verificar se os locais pré-selecionados para a localização possuem oferta de mão-de-obra em quantidade e qualidade suficiente. Algumas não desejam se onerar com altos custos de treinamento de pessoal, embora que, para outros, isso seja relativamente comum, dada às atividades muito específicas em que estão engajadas.

Para a localização das fábricas, distâncias são medidas em custos de frete, uma vez que os custos relativos de estocagem de matéria-prima e distribuição de produtos acabados variam de indústria pra indústria, o custo local de matérias-primas e mercados diferirá em cada caso.

Se a matéria-prima é perecível, ou mesmo de difícil transporte, a proximidade da empresa a seu fornecedor deve ser considerada. Os perecíveis requerem cuidados especiais, tanto no manejo, quanto na rapidez do transporte. Matérias-primas volumosas ou pesadas podem gerar custos de transporte demasiadamente altos. A redução de custos pode ser obtida através da busca pela proximidade a diversos fornecedores.

b) Atitudes e fatores da comunidade

Os fatores da comunidade na qual a organização está situada têm uma grande importância na rentabilidade da organização. Fatores como o idioma e a cultura local podem não ter relação direta com os resultados da empresa, porém afetam diretamente as relações pessoais dentro da organização.

Os fatores da comunidade são os que influenciam os custos de uma operação e que derivam do ambiente político, econômico e social do local. Para tanto, estes compreendem, assistências financeiras e de planejamento do governo (lembrando que estamos com um novo Plano Diretor sendo elaborado e que é extremamente importante a participação da comunidade e principalmente dos vereadores que a representam), atitudes locais em relação a investimento estrangeiro no país, disponibilidades de serviços de apoio como bancos, correios



e cartórios, absenteísmo da mão-de-obra e taxas de rotatividade e ainda restrições ambientais.

Salienta-se também que os incentivos do governo estadual e municipal podem ser fatores importantíssimos na decisão dos gestores quanto a localização das organizações, pois podem representar relevantes reduções nos custos de instalação.

Lembrando que, conforme questionamento do vereador, quanto a previsão na LDO de valores para aquisição de terrenos a serem doados para a implantação de novas empresas, vale ressaltar que, em relação ao incentivo à instalação ou à ampliação de atividades de empresas nos municípios paranaenses, os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) firmaram o entendimento da corte quanto a uma série de possibilidades e vedações. Primeiramente, decidiram que é vedada a concessão de subvenção em dinheiro para custear despesas de aluguel, água e luz de empresa privada.

O poder público poderá alugar imóvel e transferir seu uso a entidade particular apenas se essa ação for autorizada por lei específica, atender às condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e estiver prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. Para tanto, deve ser realizada seleção impessoal e imparcial dos interessados; e exigida contraprestação da empresa beneficiária, como geração de empregos e renda.

Poderá ocorrer, também, a doação de terrenos públicos a particulares. No entanto, de acordo com o disposto no Acórdão nº 5330/13 do Tribunal Pleno, é preferível a concessão real de uso de imóveis públicos, com a permanência do direito de propriedade do ente federativo e a conservação do patrimônio público. Em casos excepcionais, quando a concessão real de uso não for vantajosa, pode ser utilizada a doação com encargos.

Em ambas as situações, deve ocorrer licitação prévia, inclusive com previsão dos encargos, do prazo para cumprimento e de cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato. De qualquer forma, é necessária a fixação de



políticas públicas que orientem e garantam o cumprimento do fim pretendido com o imóvel.

Os bens imóveis desapropriados por utilidade pública ou interesse social não podem ser doados a particulares como forma de incentivo.

A execução de serviços de terraplanagem, aterro e drenagem, pelo poder público, é legítima se forem cumpridos os mesmos requisitos exigidos para que se transfira ao particular o uso de imóvel alugado pelo ente.

O poder público não pode doar materiais de construção civil a particulares para fomento da atividade industrial ou empresarial, mas pode executar as obras públicas necessárias a dotar o espaço estabelecido da infraestrutura adequada.

É lícita, dentro de uma política de incentivo ao desenvolvimento econômico, a concessão de isenção ou de redução da base de cálculo ou alíquota de tributo a empresas privadas que pretendam instalar-se ou ampliar suas atividades. Para tanto, essa concessão deve ser realizada por meio de lei específica, que fixe os requisitos para obtenção do benefício tributário, dos tributos aos quais se aplica e do eventual prazo de duração; e deve ser apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Outros requisitos são o atendimento às disposições da LDO; e demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, ou demonstração da adoção de medidas que compensem a renúncia de receita, nos moldes do artigo 14, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Portanto, a possibilidade de atrair empresas através de benefícios, não depende única e exclusivamente do Poder Executivo, o Legislativo pode colaborar e muito, lembrando que a própria LDO é aprovada pelos vereadores para só depois ser colocada em execução.



c) Proximidade ao mercado consumidor

O cliente é a figura mais importante na vida das empresas. As atividades de serviços se localizam próximas aos mercados a que servem, tanto quanto possível, onde existam facilidades de acesso e estacionamento, buscando, ao mesmo tempo, atingir uma grande parcela da população visada. A escolha do local definitivo para situar a empresa deve basear-se em pesquisas sobre os consumidores potenciais do local e da renda da população. Além disso, é importante analisar do perfil dos consumidores locais, dando atenção a fatores como hábitos e comportamento de compra da população, fidelidade dos clientes e frequência que os clientes vão às compras, influenciarão significativamente no sucesso do negócio.

Perguntamos então: se o potencial consumidor local prefere fazer suas compras no município vizinho, adianta a empresa se instalar local, ou no município vizinho?

Na nossa opinião, para o caso específico, a casa precisa ser colocada em ordem antes de se pensar em dar passos maiores. Nada mais justo que dirigir esforços para que o munícipe prestigie as empresas locais ao invés de promover a evasão de suas economias contribuindo para um desbalanço do PIB municipal e prejudicando inclusive a arrecadação de impostos que poderia ser revertida a seu favor.

d) Facilidade de acesso e infra-estrutura

A acessibilidade é uma evolução do conceito de localização física, em que mais importante que as distâncias envolvidas é a infra-estrutura existente para agilizar os processos produtivo e logístico. Se o local já possui uma boa infraestrutura, em termos de vias, proximidade a empresas de utilidade pública (restaurantes, bancos, papelarias, farmácias, entre outros), e serviços públicos



(correio, hospital, escolas), torna-se mais ágil a realização de algumas atividades de trabalho.

Para tanto salientamos que o Plano Diretor, que representa a vontade da população em relação ao futuro desejado para o município, deve contemplar uma área industrial, para implantação de novas empresas, em sua Lei de Uso e Ocupação de Solo, caso contrário o município nada poderá oferecer aos empresários interessados. Lembrando mais uma vez que é de suma importância que a comunidade e os vereadores, que a representam, direcionem seus esforços para essa Lei que ditará o que todos desejam para os próximos anos.

e) Localização dos concorrentes

Algumas vezes, principalmente com relação às prestadoras de serviços, ideal é que se situe próximo aos seus concorrentes, o que pode proporcionar aos seus clientes uma maior facilidade na escolha dos serviços, preços, qualidades, e atendimento entre as opções do mercado.

Outro ponto diz respeito à tecnologia utilizada. Tal proximidade também possibilita que a empresa possa estar atenta às inovações de seus concorrentes, para assim equiparar-se ou tornar-se superior à seus adversários.

Observamos que o eixo da Avenida das Flores foi direcionado ao desenvolvimento de atividades de prestadores de serviços e hoje observamos que a mesma cresceu oferecendo essa oportunidade, entretanto não temos uma área específica destinada ao desenvolvimento de novas indústrias. Um parque industrial, equipado com boa infraestrutura, pode trazer muitos interessados.

Desta feita, certo de que servimo-nos para auxiliar a elucidar os questionamentos levantados pelo vereador e prestar os esclarecimentos necessários para orientar a resposta ao r. memorando.



Ficamos à inteira disposição de Vossa Excelência, para praticar tudo o que julgue necessário ao bom cumprimento do exercício da função pública para prestar o melhor e mais amplo possível serviço a todos os cidadãos de nossa querida e amada cidade.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Oportunamente manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO CORNÉLIO MEIJER

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Portaria nº 012/2021

Exma. Sra.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carambeí